



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –

LEI MUNICIPAL Nº. 818 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“Dispõe sobre a Denominação
do Ginásio Poliesportivo”.**

O Povo do Município de Francisco Badaró – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o **Ginásio Poliesportivo “José Maria De Figueiró Guido – Zé Guido”**, situado na Rua Antonio Farias s/nº no Bairro Nossa Senhora de Fátima nesta cidade Francisco Badaró – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG. 10 de dezembro de 2012.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI MUNICIPAL Nº. 818 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“Dispõe sobre a Denominação
do Ginásio Poliesportivo”.**

O Povo do Município de Francisco Badaró – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

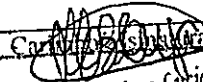
Art. 1º - Fica denominado o **Ginásio Poliesportivo “José Maria De Figueiró Guido – Zé Guido”**, situado na Rua Antonio Farias s/nº no Bairro Nossa Senhora de Fátima nesta cidade Francisco Badaró – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG. 10 de dezembro de 2012.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito

<p>CERTIDÃO DE PUBLICIDADE Certifico e dou fé, que foi dado publicidade ao presente <u>del. municipal</u> Nº <u>818</u> através de sua afixação em Local(is) público de costume desta prefeitura, e o <u>site oficial</u>. Por um período de <u> </u> dias, Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (MG). Em <u>10/12/12</u></p>



Mara Lúcia B. de Souza Amorim
Assessora e Consultora Pública
570.018.476-15